



**EDITAL Nº 034/2015 – DG/IFC/CSFS.**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O SUPERINTENSIVO PRÓ-IF 2015,  
OFERECIDO PELO IFC – CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL**

O Diretor-Geral *Pró Tempore* do IFC – *Campus* São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para o Superintensivo Pró-IF 2015, nas áreas de Português, Matemática, Ciências, História e Geografia, oferecido pelo IFC – *Campus* São Francisco do Sul, bem como as normas que regem este processo, de acordo com o cronograma que segue:

**1. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTO</b>	<b>DATAS</b>	<b>HORÁRIOS</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrição - Módulo I	04 e 09/09	Das 9h às 17h00; E das 18h30 às 21h30.	Secretaria Escolar e Acadêmica Rodovia Duque de Caxias km6, s/n – Iperoba
Sorteio	10/09	09h30	Sala 10
Divulgação dos inscritos sorteados	11/09	14h30	Site do IFC e mural no IFC
Aula	14/09	Matutino: 08h00 – 12h00 Vespertino: 13h30 – 17h30	Auditório IFC – <i>Campus</i> SFS
Aula	21/09	Matutino: 08h00 – 12h00 Vespertino: 13h30 – 17h30	Auditório IFC – <i>Campus</i> SFS
Inscrição - Módulo II	22 e 23/09	Das 9h às 17h00; E das 18h30 às 21h30.	Secretaria Escolar e Acadêmica Rodovia Duque de Caxias km6, s/n – Iperoba
Sorteio	24/09	09h30	Sala 10
Divulgação dos inscritos sorteados	25/09	14h30	Site do IFC e mural no IFC
Aula	28/09	Matutino: 08h00 – 12h00 Vespertino: 13h30 – 17h30	Auditório IFC – <i>Campus</i> SFS
Aula	05/10	Matutino: 08h00 – 12h00 Vespertino: 13h30 – 17h30	Auditório IFC – <i>Campus</i> SFS
Inscrição	06 e 07/10	Das 9h às 17h00;	Secretaria Escolar e Acadêmica



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

Módulo III		E das 18h30 às 21h30.	Rodovia Duque de Caxias km6, s/n – Iperoba
Sorteio	08/10	09h30	Sala 10
Divulgação dos inscritos	09/10	14h30	Site do IFC e mural no IFC
Aula	19/10	Matutino: 08h00 – 12h00 Vespertino: 13h30 – 17h30	Auditório IFC – <i>Campus SFS</i>
Aula	26/10	Matutino: 08h00 – 12h00 Vespertino: 13h30 – 17h30	Auditório IFC – <i>Campus SFS</i>
Inscrição Módulo IV	23 e 27/10	Das 9h às 17h00; E das 18h30 às 21h30.	Secretaria Escolar e Acadêmica Rodovia Duque de Caxias km6, s/n – Iperoba
Sorteio	29/10	09h30	Sala 10
Divulgação dos inscritos	30/10	14h30	Site do IFC e mural no IFC
Aula	09/11	Matutino: 08h00 – 12h00 Vespertino: 13h30 – 17h30	Auditório IFC – <i>Campus SFS</i>
Aula	16/11	Matutino: 08h00 – 12h00 Vespertino: 13h30 – 17h30	Auditório IFC – <i>Campus SFS</i>

## 2. DAS ATIVIDADES

As atividades didáticas serão desenvolvidas de acordo com as seguintes determinações:

- Turma matutino e vespertino, com 100 (cem) alunos cada turma.
- Encontros presenciais, nas segundas feiras, no período matutino, das 08h.00min. às 12h.00min. e no período vespertino, das 13h30min às 17h30min, com intervalo de 15 minutos, de acordo com a distribuição que consta na grade a seguir:

DIA/HORA	MÓDULO I		MÓDULO II		MÓDULO III		MÓDULO IV	
	14/09	21/09	28/09	05/10	19/10	26/10	09/11	16/11
08h00 – 09h55	CIE	MAT	POR	CIE	MAT	POR	CIE	MAT
10h10 – 12h00	POR	HIS	GEO	POR	HIS	GEO	POR	HIS
INTERVALO								
13h30 - 15h25	CIE	MAT	POR	CIE	MAT	POR	CIE	MAT
15h40 -17:30h	POR	HIS	GEO	POR	HIS	GEO	POR	HIS

LEGENDA:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

CIE – Ciências MAT – Matemática HIS – História POR – Português GEO - Geografia							
<b>PROFESSORES DO SUPERINTENSIVO PRÓ-IF 2015</b>							
<b>ÁREA</b>							
CIÊNCIAS	Sandro Augusto Rodhen						
MATEMÁTICA	À definir						
PORTUGUÊS	Severino Mirandola Junior						
GEOGRAFIA	À definir						
HISTÓRIA	À definir						

c) O aluno deverá dispor de material individual (caderno com capa dura, caneta, lápis etc.).

d) O aluno estará sujeito ao Regulamento Disciplinar Discente, constante no Guia de Orientações aos Estudantes do *Campus* São Francisco do Sul, disponível em [http://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2014/05/regulamento\\_disciplinar\\_discente.pdf](http://ifc.edu.br/wp-content/uploads/2014/05/regulamento_disciplinar_discente.pdf).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O ALUNO, NO ATO DA INSCRIÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR:

a) Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (original e cópia).

b) CPF (original e cópia).

c) Declaração ou Atestado de Frequência no 9º Ano do Ensino Fundamental (ou 8ª Série do Ensino Fundamental, caso a escola ainda mantenha o regime de oito anos), emitido pela Secretaria Escolar da instituição onde estuda;

d) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (que consta no anexo deste edital, ou entregue pela Secretaria Escolar e Acadêmica do IFC).

OBSERVAÇÃO: Os candidatos devem ser acompanhados pelo responsável legal, no momento da inscrição.

3.2 PROCEDIMENTO DA INSCRIÇÃO

a) O candidato preencherá a Ficha de Inscrição, que consta no anexo deste edital, ou retirada na Secretaria Escolar e Acadêmica do IFC, e o preenchimento será de sua exclusiva responsabilidade.

b) O candidato anexará à Ficha de Inscrição os seguintes documentos: cópia da Carteira de Identidade ou da Certidão de Nascimento; cópia do CPF e Declaração ou Atestado de



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

---

Matrícula e Frequência no 9º Ano do Ensino Fundamental (ou 8ª Série do Ensino Fundamental, caso a escola ainda mantenha o regime de oito anos), emitido pela Secretaria Escolar da instituição onde estuda.

c) O responsável legal assinará a Ficha de Inscrição.

d) O comprovante de inscrição é o único documento que valida a referida inscrição do candidato.

e) A documentação ora exigida será necessária apenas na primeira inscrição do candidato.

#### **4. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS**

I. A seleção será determinada por sorteio público, até o número de vagas ofertadas, na forma de:

a) 60 (sessenta) vagas para alunos integrantes ou egressos do ensino público.

b) 40 (quarenta) vagas para acesso universal.

II. O sorteio será realizado na sala 10 do *Campus* ou em local definido pela Direção-geral e previamente divulgado, nas datas estabelecidas no cronograma do item 1, e será aberto ao público.

III. O sorteio será realizado pelo número de inscrição do candidato.

IV. Não é obrigatória a presença do candidato no sorteio.

V. Caso o número de inscritos seja inferior às vagas, o sorteio será cancelado e todos serão automaticamente selecionados.

VI A lista de inscritos sorteados será divulgada no mural da Secretaria Escolar e Acadêmica, e no site do IFC – Campus São Francisco do Sul, de acordo com o cronograma constante no item 1.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

I. As inscrições e o curso são gratuitos.

II. A inscrição do candidato implica reconhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como nos comunicados e documentos relativos a este processo que vierem a ser publicados posteriormente.

III. É de responsabilidade exclusiva do interessado acompanhar a publicação e a divulgação de todas as informações referentes a este processo.

IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *Campus* São Francisco do Sul.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul

---

Publique-se

São Francisco do Sul, 01 de setembro de 2015.

---

Amir Tauille

Diretor Geral *pro tempore* do IFC – Câmpus São Francisco do Sul  
Portaria nº 1395 – D.O.U 25/06/2014

(original assinado e arquivado no câmpus)

**INSCRIÇÃO Nº**

Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense  
Campus São Francisco do Sul

**SUPERINTENSIVO PRÓ-IF**

NOME DO CANDIDATO:		
DATA DE NASCIMENTO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	
TELEFONE FIXO:	TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:		
É CANDIDATO: <input type="checkbox"/> REGULARMENTE MATRICULADO NO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA <input type="checkbox"/> REGULARMENTE MATRICULADO NO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA DA REDE PRIVADA		
O candidato e o seu responsável legal, quando for o caso, declaram, expressamente, que:  I. Conhecem e estão de acordo com os termos do Edital nº 034/2015-DG/IFC/CSFS, de 01/09/2015. II. Entendem que, caso seja sorteado, o aluno estará sujeito às normas e sanções do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense, conforme Resolução 014/2011-CONSUPER/28/07/2011, à disposição na Secretaria Acadêmica do <i>campus</i> e do qual não poderão alegar desconhecimento. III. Foram alertados sobre a eventual infrequência do aluno, que, sem justificativa, caracterizará desperdício de recurso público federal, gerando ao aluno ou a seu responsável legal as sanções cabíveis, na forma da Lei.		
_____		_____
Assinatura do candidato		Assinatura do responsável legal (caso o candidato seja menor)
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
GRAU DE PARENTESCO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE:	CPF:
DOCUMENTOS ENTREGUES PELO CANDIDATO E CONFERIDOS PELA SECRETARIA ACADÊMICA: <input type="checkbox"/> Atestado de matrícula e frequência no 9º ano do Ensino Fundamental; <input type="checkbox"/> Cópia da Carteira de Identidade; <input type="checkbox"/> Cópia do CPF.		
RECEBIDO E DE ACORDO EM ____ / ____ / 2015.		_____
		SECRETARIA ACADÊMICA

